Classe Única do AUSTER CONSÓRCIOS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 47.443.810/0001-86

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL
ENCERRADA EM 30 DE JULHO DE 2026

A **BTG PACTUAL GESTORA DE INVESTIMENTOS ALTERNATIVOS LTDA**., sociedade limitada com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 07.625.159/0001-40, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria administrador fiduciário, por meio do Ofício nº 486/2021/CVM/SIN/GAIN ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora da **classe única do AUSTER CONSÓRCIOS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.443.810/0001-86 ("Classe"), vem, por meio deste termo de apuração da Consulta Formal ("Termo de Apuração"), divulgar, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de Cotas de emissão da classe única do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Especial da Classe realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal ("Consulta Formal").

Termos capitalizados não expressamente definidos neste Termo de Apuração terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento e/ou na Consulta Formal, conforme aplicável.

Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre as seguintes matérias:

1. *Aprovar a transferência da administração do Fundo, a partir do **fechamento dos mercados do dia 04 de agosto de 2026** ("Data da Transferência") para o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040, devidamente autorizada pela CVM a prestar o serviço de administração fiduciária, por meio do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Nova Administradora"), de modo que no item 1.1 do Regulamento do Fundo passará a constar tal alteração. A Administradora esclarece que a alteração é necessária devido a processo de reorganização interna, não produzindo qualquer efeito prático para o Fundo e/ou para os cotistas.*

1.1. A transferência da administração do Fundo estará condicionada as seguintes premissas:

(a) Serão mantidas, nos termos do Regulamento, todas as taxas devidas pelo Fundo; e

(b) A atual Administradora do Fundo permanecerá responsável por todos os atos por ela praticados na administração do Fundo até a Data da Transferência.

2. *Aprovar a realização da cisão por passivo e ativo da Classe, com base no **fechamento do dia 04 de agosto de 2026** ("Data da Cisão"), com versão de parcela de seu passivo para a **CLASSE ÚNICA DO AUSTER CONSÓRCIOS I VSP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única de cotas de Fundo de Investimento em Participações, em fase de constituição, o qual terá o seu CNPJ atribuído pela CVM e será registrado conforme a Resolução CVM 175 ("Classe Incorporadora"), que será administrada pela Nova Administradora, e gerida pelo Gestor, observado que:*

(a) A parcela do patrimônio da Classe a ser vertida para a Classe Incorporadora corresponderá a 100% (cem por cento) das Cotas detidas pela relação de Cotista(s), bem como a proporção dos ativos que lhe competem, indicadas em documento que será devidamente arquivado na sede da Administradora ("Parcela Cindida");

(b) A incorporação da Parcela Cindida pela Classe Incorporadora está condicionada à aprovação pela administradora da Classe Incorporadora. Com a incorporação da Parcela Cindida pela Classe Incorporadora, a administradora emitirá cotas da Classe Incorporadora, a serem distribuídas em sua totalidade aos cotistas da Parcela Cindida, na proporção da participação de cada um dos Cotistas na

Classe, de acordo com o valor das Cotas da Classe Incorporadora, conforme estipulado no instrumento que aprovar a referida emissão de cotas;

(c) *Fica aprovado que, a partir da Data da Cisão, a Classe Incorporadora sucederá todos os direitos e obrigações da Parcela Cindida;*

(d) *Fica a Administradora autorizada a levantar, na Data da Cisão, demonstrações contábeis da Classe, as quais darão suporte à realização da Cisão ora deliberada. As demonstrações contábeis deverão ser auditadas, em conformidade com o art. 120, da Parte Geral, da Resolução CVM 175; e*

(e) *Todos os custos relacionados à cisão serão de responsabilidade da Classe Incorporadora.*

Foram recebidas manifestações de Cotistas representando **73,430% das Cotas de emissão da Classe**, sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descritas acima, considerando os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como de abstenções formalmente manifestadas, se aplicável, detalhados abaixo, restaram:

Quórum: no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Cotas Subscritas

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria 1	**73,430%**	**0,000%**	**0,000%**	**Aprovada**
Matéria 2	**73,430%**	**0,000%**	**0,000%**	**Aprovada**
Matéria 3	**73,430%**	**0,000%**	**0,000%**	**Aprovada**

Portanto, o Regulamento da Classe será alterado para: **(i)** incluir a Nova Administradora do Fundo, conforme aprovação da matéria 1; e **(ii)** retificar a Taxa de Administração constante no Anexo I da Classe, considerando que na adaptação à Resolução 175, a referida taxa constou erroneamente, portanto passará a indicar o percentual efetivamente incidente sobre a Classe, qual seja, 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, conforme comunicado do item 3 da Consulta Formal; e passará a vigorar, na forma do Anexo A do presente Termo de Apuração, a partir da Data da Transferência.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS